ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.750/80, de 05 de Dezembro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Cidade Nova, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à ARNOLFHO DE BRITO ROCHA E MARILENE BARBOSA DE BRITO ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à ARNOLFHO DE BRITO ROCHA E MARILENE BARBOSA DE BRITO ROCHA, um lote urbano localizado na Rua Nagib Mutran nº 76, Quadra 13, no Bairro Cidade Nova; Limitando-se pelo lado direito ao Sul com os requerentes, limita-se pelo lado esquerdo ao Norte com o Sr. João Dias Ladeira e faz frente para o Nascente com a referida Rua, e fundos para o Poente com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 30,00 mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 05 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal